



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076 /2011-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representado pelo Exmo. Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA**, portadora do CGC/MF nº 04.510.069/0001-16, estabelecida à Travessa José Pio, nº 545, Bairro Umarizal, CEP 66050-240, Belém do Pará, email comatel@comatel.com.br, Fone (91) 3204-2602, representada pelo Sr. **JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 056/2011-MP/PA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 056/2011-MP/PA vinculada ao Processo Nº. 232/2011-SGJ-TA (Protocolo Nº 37571/2011), que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Qtd	Und	Especificação – GRUPO 06	Marca	Preço por Unidade
54	30	UN	MOLA AUTOMÁTICA AÉREA HIDRÁULICA COM BUJÃO, PARA PORTAS DE 900 X 2100 mm DE 30 A 45 Kg, COM BRAÇOS REFORÇADOS, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, UNIVERSAL, ACOMPANHANDO O GABARITO DE MONTAGEM E POSSUINDO DUAS (02) VÁLVULAS DE REGULAGEM INDEPENDENTES DE VELOCIDADE PARA FECHAMENTO E IMPULSO FINAL	Soprano	70,00
55	100	UN	FECHADURA TUBULAR COM CHAVE, BOTÃO DE GIRAR E TRINCO 90 mm E 60 mm NA COR CROMADA COMPATÍVEL COM A LOCKWELL OU SIMILAR	Soprano	24,00

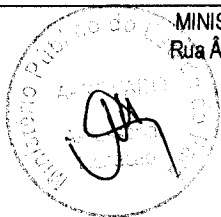
2.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento/Notas de Empenho, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante do Anexo I do Edital do respectivo Pregão.

2.3 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.4 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

2.4.1 Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:

a) Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.
- a) A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.
- 2.4.3 Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.4 Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.5 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.
- 2.5.1 A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

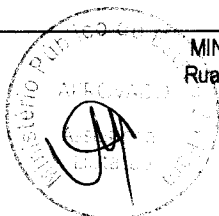
- 4.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.
- 4.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições anteriores, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preços, nos termos do art. 12 do decreto 3.931/01 e art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade: 12101.03.122.1237.4507 – Melhoramento de Unidades do Ministério Público.
Elemento de Despesa: 4490-30 – Material de Consumo.
Fonte: 0101 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - 6.1.1 O fornecedor não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
 - 6.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
 - 6.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua Ângelo Custódio nº. 210, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone / Fax: (91) 4006-3503
www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 6.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado;
- 6.1.6 Nas hipóteses previstas no §2º do art. 13 do Decreto federal nº 3.931/2001.
- 6.2 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a licitante vencedora o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.
- 6.3 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém-PA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 30 de *dezembro* de 2011.

[Assinatura]
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

[Assinatura]
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA, EDOR

Testemunhas:

[Assinatura] Jeremias Reis

[Assinatura] Rubens Rocha





Diário Oficial Nº. 32048 de 02/12/2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número de Publicação: 313722

Nº. da Ata de Registro de Preços: 076/2011-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 056/2011-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de manutenção predial

Vigência: 30/11/2011 a 29/11/2012

Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação – GRUPO 06	Marca	Preço por Unidade
54	30	UN	MOLA AUTOMÁTICA AÉREA HIDRÁULICA COM BUIÃO, PARA PORTAS DE 900 X 2100 mm DE 30 A 45 Kg, COM BRAÇOS REFORÇADOS, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, UNIVERSAL, ACOMPANHANDO O GABARITO DE MONTAGEM E POSSUINDO DUAS (02) VÁLVULAS DE REGULAGEM INDEPENDENTES DE VELOCIDADE PARA FECHAMENTO E IMPULSO FINAL	Soprano	70,00
55	100	UN	FECHADURA TUBULAR COM CHAVE, BOTÃO DE GIRAR E TRINCO 90 mm E 60 mm NA COR CROMADA COMPATÍVEL COM A LOCKWELL OU SIMILAR	Soprano	24,00

Foro: Belém

Data da Assinatura: 30/11/2011

Ordenador Responsável: Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida

Endereço do Contratado: Travessa José Pio, nº 545, Bairro Umarizal, CEP 66050-240, Belém do Pará, Fone (91) 3204-2602,